

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**EDITAL INTERNO Nº 004/2024/PPGENF****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO
COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

PROCESSO Nº 23106.067581/2024-62

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Financeiro PPGEnf nº 004/2024, que visa estimular e viabilizar a execução de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a **docentes** de pós-graduação.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e encaminhadas por escrito ao e-mail spgfsfin@unb.br.

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Docente(s) credenciados no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB.

3.2. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos são oriundos do PROAP da CAPES e de Recursos Próprios do PPGENF.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4.3. O valor poderá ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4.4. Cada docente classificado poderá receber até **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

5. CRONOGRAMA

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
01 a 16 de agosto de 2024	Inscrições
19 a 29 de agosto de 2024	Análise pela Comissão de Seleção
30 de agosto de 2024	Divulgação do Resultado Provisório
02 e 03 de setembro de 2024	Prazo para Recurso
A partir de 04 de setembro de 2024	Resultado Final

6. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 3.200,00 (três mil reais)** para pagamento de auxílio financeiro a docente.

6.2. O auxílio será concedido conforme disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.

- 6.3. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para custear despesas relacionadas à execução do projeto de pesquisa.
- 6.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 6.5. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 6.6. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O/A PARTICIPANTE

- 7.1. O(a) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;
- 7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, conforme o cronograma, com o assunto: Edital Financeiro PPGEnf Nº 004/2024. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf). O(a) proponente deverá apresentar os seguintes **documentos obrigatórios**:
- 7.2.1. Currículo Lattes do docente, perfis no ORCID e *Google Scholar* atualizados nos últimos 30 dias.
- 7.2.2. Ser líder/coordenador ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo Lattes;
- 7.2.3. Memorando assinado pelo docente, contendo a solicitação do benefício e explicitando o projeto de pesquisa relacionado ao auxílio a ser percebido por meio deste edital, bem como as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, tendo como produto a publicação de um artigo;
- 7.2.4. Formulário de identificação do pesquisador, devidamente preenchido (ver Anexo I);
- 7.2.5. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores preenchido e assinado pelo docente (ver Anexo II);
- 7.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 7.4. Ao inscrever-se, o(a) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.
- 7.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A Comissão Avaliadora analisará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 7.2 deste Edital.
- 8.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir da análise do Currículo Lattes, conforme quadro de pontuação (Anexo 1 deste Edital).
- 8.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:
- 8.3.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 até a data de inscrição no edital, tendo por prioridade:
- 8.3.1.1. Periódicos Qualis Referência A1, ou fator de impacto equivalente;
- 8.3.1.2. Periódicos Qualis Referência A2, ou fator de impacto equivalente;
- 8.3.1.3. Periódicos Qualis Referência A3, ou fator de impacto equivalente;
- 8.3.1.4. Periódicos Qualis Referência A4, ou fator de impacto equivalente;
- 8.3.1.5. Periódicos Qualis Referência B1, ou fator de impacto equivalente

8.4. 8.4 O resultado será divulgado por e-mail e publicado no site do PPGENF, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

8.5. 8.5 Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação, via e-mail spgfsfin@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 5.1).

8.6. 8.6 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

8.7. 8.7 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria de Gestão Financeira spgfsfin@unb.br.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, para o e-mail spgfsfin@unb.br, do(s) produto(s) acadêmico(s) resultantes do projeto, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após o pagamento do valor.

9.2. A prestação de contas deverá incluir:

a) a versão publicada de um artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis Referência A1, A2, A3, A4 ou B1, ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2024, ou

b) o comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis Referência A1, A2, A3, A4 ou B1, ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2024.

9.3. Assim que o artigo for publicado, sua versão final deve ser disponibilizada à Secretaria de Gestão Financeira pelo e-mail spgfsfin@unb.br, para que o mesmo seja anexado ao processo SEI.

9.4. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo III) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto ao PPGENF/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

10.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.

10.3. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 7.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGENF, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

10.5. A Comissão do PPGENF se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

10.6. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail spgfsfin@unb.br.

10.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília - DF, 29 de julho de 2024.

Profa. Dra. Christiane Inocência Vasques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Ciências da Saúde - Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Inocencio Vasques, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 29/07/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11504337** e o código CRC **D22B63F6**.

Referência: Processo nº 23106.067581/2024-62

SEI nº 11504337



Anexo I – Formulário de identificação do pesquisador
Edital Interno PPGEnf nº 04/2024 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação com produção de artigos científicos

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do participante:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome dos projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2021 à data de submissão do pleito.

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
Artigo em periódico Qualis A1 e A2, ou fator de impacto equivalente	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis A3 e A4, ou fator de impacto equivalente	7,5 pontos	30 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1, ou fator de impacto equivalente	5 pontos	20 pontos	
Livro didático ou científico, publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos	
Capítulo de livro didático ou científico, publicado por editora com corpo de revisores	2 pontos	8 pontos	
Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes	10 pontos	30 pontos	
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/CNPq	5 pontos	10 pontos	
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	2 pontos	16 pontos	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno PPGEnf nº 04/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da/do participante



Anexo II - Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores
Edital Interno PPGEnf nº 04/2024 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação com produção de artigos científicos

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO		
Nome:		
Data de nascimento:		
Matrícula:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO		
RG:		
CPF:		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:		
Conta corrente:		

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/BOLSA		
Pagamento referente ao mês/ano:		
Tipo de despesa a ser executada:		
<input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao pesquisador		
<input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao estudante		
Valor:		

3. TERMO DE COMPROMISSO		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.		

